

#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600 www.cnj.jus.br

### **DESPACHO**

- 1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos deste Conselho criados pela Lei nº 14.687/2023 e demais vacâncias ocorridas no período de vigência do certame.
  - 2. Compulsada a instrução dos autos, observa-se que:
- 2.a) a Secretaria de Administração (SAD) aprovou os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência da contratação mediante o Despacho SAD 1726192 e Aprovação documento de Dispensa/Inexigibilidade SAD 1727038;
- 2.b) a Comissão Especial de Concurso Público deliberou pela dispensa de licitação fundada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades. E, nesse sentido, consultou empresas/instituições sobre interesse em apresentar propostas para o objeto em referência;
- 2.c) após exame da documentação encaminhada pelos interessados, a Comissão concluiu que a proposta mais adequada ao Termo de Referência e às necessidades do CNJ foi apresentada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), no valor total de R\$ 4.625.118,25 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), valor esse que se refere a uma estimativa de 70.000 (setenta mil) inscrições; e
- 2.d) houve a juntada da classificação da despesa constante do documento SEI 1745258 SCONT e, quanto à disponibilidade orçamentária, consta informação que já foram realizadas tratativas entre a SAD e o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), uma vez que o valor a ser executado para essa demanda será remanejada de parte do orçamento do DTI e da SAD, tão logo a LOA 2024 seja aprovada.
- 3. Por sua vez, chamada a se manifestar sobre a regularidade jurídica da instrução deste feito, nos termos do art. 72, III, da Lei n. 14.133/2021, a Assessoria Jurídica (AJU), destacados os parágrafos 23, 26 e de 28 a 31 do Parecer AJU 1747113, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, do Cebraspe, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021, com vistas à organização e à realização do Concurso Público do CNJ, conforme descrito no Termo de Referência e na proposta da Instituição, e tendo em vista o aceite da proposta pela Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria Presidência nº 242/2023.
- 4. Relativamente às recomendações elencadas pela AJU no citado opinativo, verifica-se que os itens 23 e 28 foram atendidos pela Administração,

conforme informado nos parágrafos 5 e 7.1 do Despacho SAD 1747634, enquanto os itens 29 a 30 serão oportunamente atendidos pela Seção de Gestão de Contratos (SEGEC).

- 5. Com a finalidade de atender ao disposto no item 26 do mencionado opinativo, a Comissão juntou aos autos contratos similares celebrados pelo Cebraspe com outros Órgãos da Administração (docs. 1748108, 1748109 e 1748111), bem como juntou aos autos a justificativa de preços apresentada pelo Cebraspe, constante do doc. 1748112.
- 6. Diante do exposto, levando em conta as informações prestadas pela SAD no Despacho 1747634, e com base no Parecer AJU 1747113, manifestando-se pela regularidade deste procedimento de dispensa, bem como com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, do Cebraspe, no valor estimado de R\$ 3.063.118,62 (três milhões, sessenta e três mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) para o contrato a ser firmado, consoante proposta encaminhada pela instituição (doc. 1741297, pág. 49), e considerando a estimativa de 36.000 (trinta e seis mil) inscrições pagas, no entanto, o valor pode variar para mais ou para menos, a depender do número total de inscrições efetivamente pagas, conforme tabela abaixo retirada da proposta de preços do Cesbraspe:

#### Técnico Judiciário

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
n ≤ 13.000	1.391.354,84	(5)
$13.001 \le n \le 20.000$	1.391.354,84 + 46,00 x (n - 13.000)	46,00
20.001 ≤ n ≤ <b>26.000</b>	1.713.354,84 + 45,00 x (n - 20.000)	45,00
26.001 ≤ n ≤ 34.000	1.983.354,84 + 44,00 x (n - 26.000)	44,00
34.001 ≤ n ≤ 41.000	2.335.354,84 + 43,00 x (n - 34.000)	43,00
n ≥ 41.001	2.636.354,84 + 42,00 x (n - 41.000)	42,00

## Analista Judiciário

Número (n) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R\$)
n ≤ 6.000	869.763,79	20
$6.001 \le n \le 8.000$	869.763,79 + 53,00 x (n - 6.000)	53,00
8.001 ≤ n ≤ <b>10.000</b>	975.763,79 + 52,00 x (n - 8.000)	52,00
10.001 ≤ n ≤ 12.000	1.079.763,79 + 51,00 × (n - 10.000)	51,00
12.001 ≤ n ≤ 14.000	1.181.763,79 + 50,00 x (n - 12.000)	50,00
n ≥ 14.001	1.281.763,79 + 49,00 x (n - 14.000)	49,00

- 7. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho estimativa, assim que possível.
- 8. À SAD, com vistas à SEGEC, para providências afetas à formalização do contrato, devendo observar as recomendações indicadas pela AIU nos parágrafos 29 e 30 do aludido opinativo e o disposto no item 7.1.3 do Despacho SAD 1747634.
- 9. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ato de contratação direta quando da assinatura do contrato. E, nesse caso, ao referido ato será atribuído o número 02/2024.
  - 10. À SAD, para demais providências eventualmente cabíveis.

# **Johaness Eck**

## Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL -**DIRETORIA-GERAL**, em 05/01/2024, às 16:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **1748149** e o código CRC **BF95060E**.

12596/2023 1748149v26